

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2023

De acordo com o protocolo nº 2.163/2024 de 25/10/2024 das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, nos termos do artigo 124, I, b da Lei Federal 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56, com endereço na Rua Guerra Junqueiro, nº 35, Centro, CEP 91.215-310, Porto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 01/01/2025 à 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste de valor do contrato original no percentual de 4,76% (IPCA), passando o valor mensal do mesmo a ser de **R\$** 1.634,25 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 21 de novembro de 2024.

LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ETEVALDO DA SILVA

THAIS LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Sec. Munic. de Saúde e bem Estar

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

 Michele da Silva Alexandre CPF nº 041.662.780-37 2. Flavia da Rosa Soares CPF nº 008.567.260-28